



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.091, de 29 de Janeiro de 2018.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

*CONSIDERANDO* os Ofícios nº 65/CMDCA e Ofícios 1/CMDCA/18, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Silmia Atalaia da Silva e da 3ª Conselheira Suplente Camila de Souza Constantino para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Mirella de Figueiredo Rosa e Shirley Paes de Barros durante os períodos de férias e para substituir a Conselheira Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu atestado médico no período de 8 de janeiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2018, respectivamente;

*CONSIDERANDO* o pedido de retificação do Decreto 2.084, de 8 de janeiro de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, no período de 10 de janeiro de 2018 a 8 de fevereiro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **SILMIA ATALAIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir as ausências das Conselheiras Tutelares Titulares Mirella de Figueiredo Rosa e Shirley Paes de Barros durante os períodos das férias das conselheiras titulares supracitadas, nos termos dos autos n. 53.389/2017.

**Art. 2º** Fica nomeada, no período de 8 de janeiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 53.389/2017.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.091/2018 p. 2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.084, de 8 de janeiro de 2018.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0306

Data 06 / 02 / 2018